



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 216/2025**

**Modalidade: Pregão - Registro de Preços**

**Edital nº: 138/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839-1800 ramal 203/292
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06:** NÃO.
- **ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP – COTA DE 25% -**  
Itens 21, 25, 30, 57, 61, 62, 90, 91, 142, 150, 167 e 170.
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA DE 75%:** itens 22, 26, 31, 56, 63, 64, 92, 93, 145, 151, 168, 171.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP:** Demais itens.

**1. DO PREÂMBULO**

1.1. O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisições de materiais de escritório, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão às últimas.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexados no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail [licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br) ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos da Lei.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

## 5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item (ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item (ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.7. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio**

### **Estado de Minas Gerais**

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e seus anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.5.3. Apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4. Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação (ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentos Legais -Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante;

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexado na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.4.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.5. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.6. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio** **Estado de Minas Gerais**

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

10.12. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

### **11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedora.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio**

### **Estado de Minas Gerais**

17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e seus Anexos.

17.13. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I - Anexo de Itens;

17.21.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

17.21.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.21.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

17.21.7. ANEXO VII - Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.21.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.21.9. ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.21.10. ANEXO X - Termo de Referência;

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2025.

Aldo Cândido Roriz Junior  
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**Processo nº: 216/2025**

**Modalidade: Pregão - Registro de Preços**

**Edital nº: 138/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório. **Para a elaboração da proposta, a seqüência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitonet:**

SOLICITAÇÃO: 0155680			
Item	Qtde	Un	Especificação
001	460	UN	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL GRAMATURA 63G/M2 TIPO DO PAPEL MIOLO OFFSET MEDIDAS 200MM COMPRIMENTO X 148MM LARGURA TIPO DA ENCARDENACAO LOMBADA COSTURADA E COLADA 1 DIA POR PAGINA COM FITILHO MARCADOR DE PAGINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM INDICACAO DO ANO CIVIL COM CALENDARIO DO ANO ATUAL E PROSPECTIVOS. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
002	300	PC	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 29 EMBALAGEM COM 50 GRAMAS <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
003	120	PC	ALFINETE PARA MAPA REDONDO NUMERO 01 MATERIA PRIMA EM PLASTICO POLIESTIRENO CABECA REDONDA CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UNIDADES <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
004	160	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL, ESTOJO: PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
005	150	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA, ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
006	130	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: VERMELHA, ESTOJO: PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
007	60	UN	APLICADOR DE FITA ADESIVA TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APPLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
008	100	UN	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES APOIO PARA PÉS ERGOLIGHT (AJUSTÁVEL). DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA CORREÇÃO DA POSTURA, MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. PRODUZIDO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) QUE O Torna LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS - (42,5 X 29 CM) COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, COR - PRETO. ALTURA FRENTE DA PLATAFORMA (PARTE FIXA) - 7,3 CM. ALTURA TRASEIRA DA PLATAFORMA (REGULAGENS DE INCLINAÇÃO) - NÍVEL 1 - 7,3 CM, NÍVEL 2 - 10 CM, NÍVEL 3 - 12 CM.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais

			PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA). <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
009	1.320	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: COM 1 (UM) FURO, LAMINA: AÇO INOX, DEPOSITO: COM DEPOSITO <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
010	11.200	UN	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO CORES SORTIDAS E OPACAS, 01 FURO, LAMINA EM ACO INOX, SEM DEPOSITO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
011	1.500	UN	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 760 X 102 MM TIPO POST IT. BLOCO COM 100 FOLHAS, 4 CORES NEON. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
012	1.600	UN	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 51MM 4 BLOCOS 50 FLS CORES NEON. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
013	400	UN	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 80 MM X 30 M <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
014	90	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63 GR/M2, APRESENTACAO: 57 MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
015	200	UN	BOBINAS PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 57 MM X 22 M <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
016	25.820	UN	BORRACHA BRANCA N 4 FORMATO RETANGULAR PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, NÚMERO 4.0, MACIA, APLICAÇÃO, LÁPIS, MATERIA PRIMA, LÁTEX NATURAL, COR BRANCA, CAPA, SEM CAPA. MEDIDA DA PEÇA, 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU MERCUR. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
017	1.030	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA PLASTICA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
018	100	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS. FORMATO RETANGULAR. APROXIMADAMENTE 35 X 22 X 1 CM. MATERIA PRIMA LATEX NATURAL. COR PRETA. COM CAPA PLASTIFICADA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
019	1.170	PC	BORRACHINHA PARA DINHEIRO PCT 500 G GOMINHA LATEX, NUMERO 18, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
020	240	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 80 FOLHAS COM PAUTA UMA MATERIA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
021	5.670	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE <b>COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME</b> CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA 1 MATERIA.
022	17.010	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
023	10	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA FLEXIVEL, 60 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

024	200	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA FLEXIVEL, 80 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
025	3.834	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS COM PAUTA 1 MATERIA. <b>COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME.</b>
026	11.501	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
027	10	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
028	7.000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA VERDE CAPA FLEXIVEL BROCHURA DIMENSOES 187 CM X 245 CM TIPO DE FOLHA PAUTA VERDE QUANTIDADE DE FOLHAS 40 FOLHAS GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> . <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
029	8.000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA TIPO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 40 FOLHAS TAMANHO 200 MM X 148 MM FOLHAS INTERNAS 56 G/M <sup>2</sup> . <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
030	2.265	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE <b>COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME</b> ESPIRAL COM 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA.
031	6.765	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
032	355	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHA COM PAUTA 1 MATERIA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
033	250	UN	CADERNO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS MEDIDA 154X216 MM, CAPA, PAPELÃO REVESTIDO PLASTIFICADO, TIPO PAPEL, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 63 G/M <sup>2</sup> . <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
034	1.365	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA GRANDE, MEDIDAS: 437X310X240MM, MATERIAL POLIONDA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
035	845	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA MEDIA, MEDIDAS: 370X280X212MM, MATERIAL POLIONDA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
036	850	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA PEQUENA, MEDIDAS: 335X255X180MM, MATERIAL POLIONDA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
037	2.790	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360 MM COMPRIMENTO X 250 MM LARGURA X 135 MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M <sup>2</sup> , IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
038	9.435	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA MATERIA-PRIMA: POLIONDA (ESPESSURA 2,5 MM), DIMENSAO: 135 X 250 X 360MM, COR: VARIADAS, MODELO: DESMONTAVEL, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
039	185	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUAS DIVISOES. MATÉRIA PRIMA EM POLIESTIRENO, HASTES FIXAS. TIPO DUAS DIVISÕES SOBREPOSTAS. DIMENSÕES DO PRODUTO 17,8 CM ALTURA X 26,6 CM LARGURA X 36,6 CM PROFUNDIDADE, ESPESSURA 3 MM. CORES FUMÊ, CRISTAL OU PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

040	160	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRES DIVISOES. MATERIA PRIMA EM POLIESTIRENO, HASTES FIXAS. TIPO TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS. DIMENSÕES NO PRODUTO 21,5 CM ALTURA X 26,8 CM LARGURA X 36,2 CM PROFUNDIDADE. ESPESSURA 3 MM. CORES FUMÊ, CRISTAL OU PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
041	400	UN	CALCULADORA DE MESA TIPO FINANCEIRA COM 12 DIGITOS MATERIAL PLASTICO MEDIDAS A PARTIR DE 15 X 13 X4 CM COM CORRECAO DE DIGITO A DIGITO MEMORIA E VISOR INCLINADO FONTE DE ALIMENTACAO SOLAR E PILHA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
042	22.730	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: REMOVIVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
043	2.980	UN	CANETA ESFEROGRAFICA FINA, BP-1 INOX 0.7MM, AZUL. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
044	2.330	UN	CANETA ESFEROGRAFICA FINA, BP-1 INOX 0.7MM, PRETA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
045	1.570	UN	CANETA ESFEROGRAFICA FINA, BP-1 INOX 0.7MM, VERMELHA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
046	14.645	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE, CARGA: REMOVIVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
047	6.510	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE, CARGA: REMOVIVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
048	275	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA 1.0MM, 4 CORES. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
049	1.040	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR AZUL. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
050	690	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR PRETA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
051	370	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, RETRATIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR VERMELHA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
052	3.170	UN	CANETA FINA PARA RETRO AZUL CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, CORPO PLASTICO RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
053	6.180	UN	CANETA FINA PARA RETRO PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, CORPO PLASTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
054	155	UN	CANETA FINA PARA RETRO VERMELHA CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, CORPO PLASTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais

			FABRICANTE, RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
055	7.160	UN	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MÉDIA E RESISTENTES, LAVAVEL E NÃO TÓXICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, CONSTANDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
056	6.813	UN	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES CARACTERÍSTICAS - FORMATO OITAVADO, LAVÁVEL, CORPO NA COR DA TINTA, TRAÇO DE 1,5 MM, TAMPA ASFIXIANTE, ATÓXICO. CARGA DE 2 G. COMPOSIÇÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPRIMENTO 140MM, DIAMETRO 13MM. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
057	2.272	UN	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES COTA <b>DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME</b> CARACTERISTICAS FORMATO OITAVADO LAVAVEL CORPO NA COR DA TINTA TRACO DE 15MM TAMPA ANTI ASFIXIANTE ATOXICO CARGA DE 2 G COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA CARGA A BASE DE AGUA CORANTES E UMECTANTES PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER DIMENSOES APROXIMADAS COMPRIMENTO 140 MM DIAMETRO 13MM.
058	470	UN	CANETA PARA TECIDOS AZUL CANETA PARA TECIDOS - COR: AZUL, CORPO: PLASTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
059	490	UN	CANETA PARA TECIDOS PRETA CANETA PARA TECIDOS - COR: PRETA, CORPO: PLASTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
060	150	UN	CANETA PARA TECIDOS VERMELHA CANETA PARA TECIDOS - COR: VERMELHA, CORPO: PLASTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
061	1.250	PC	CAPA PARA ENCADERNACAO <b>COTA DE 25 POR CENTO ESCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME</b> CAPA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TAMAÑO A4 COLORIDA PP LINE 220MM X 307MM ESPESSURA 030MM GRAVACAO LINE PACOTE COM 100 CAPAS.
062	1.250	PC	CAPA PARA ENCADERNACAO <b>COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA MICRÔ EMPRESA</b> CAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMAÑO A4 COR TRANSPARENTE PP LINE 220MM X 307MM ESPESSURA 030MM GRAVACAO LINE CAOTE COM 100 FOLHAS CAPA PARA ENCARDENACAO PLASITICA EM POLIPROPILENO. TAMAÑO A4 COR TRANSPARENTE. PP LINE 220 MM X 307 MM ESPESSURA 030 MM. GRAVACAO LINE. PACOTE COM 100 FOLHAS.
063	3.750	PC	CAPA PARA ENCARDENACAO PLASITICA EM POLIPROPILENO. TAMAÑO A4 COR TRANSPARENTE. PP LINE 220 MM X 307 MM ESPESSURA 030 MM. GRAVACAO LINE. PACOTE COM 100 FOLHAS. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
064	3.750	PC	CAPA PARA ENCARDENACAO PLASTICA EM POLIPROPILENO. TAMAÑO A4 COR COLORIDA. PP LINE. 220 MM X 307 ESPESSURA 030 MM. GRAVACAO LINE. PACOTE COM 100 CAPAS. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
065	620	UN	CAPAS PARA CD E DVD EM PAPEL MATERIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
066	15	UN	CARIMBO NUMERADOR. CONTADOR MANUAL UTILIZADO PARA CONTAGEM EM GERAL.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

			CORPO EM METAL CROMADO. COM 6 DIGITOS E 7 MOVIMENTOS. NUMEROS CONSECUTIVOS 2 3 4 5 6 E 12. ACOMPANHA ALMOFADA TINTA E CANETA PARA MUDANCA DO NUMERO. <b>APRESENTAR AMOSTRA. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
067	220	TU	CD GRAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA (CD+R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO ATÉ 52 X. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
068	3.010	CX	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO 4/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENTIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
069	100	CX	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO 6/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO NIQUELADO TIPO CONVENTIONAL EMBALAGEM COM 500G NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
070	4.005	CX	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO MEDIO NUMERO 8/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENTIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
071	3.720	CX	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO PEQUENO NUMERO 2/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENTIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
072	1.160	UN	COLA BASTAO COMPOSICAO RESINA SINTETICA ESTER GLICERINA TIPO ATOXICA LAVABEL TAMPA COM PERFEITA VEDACAO APRESENTACAO 21G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC OU FABER CASTELL. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
073	495	CX	COLCHETE NUMERO 08 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - NUMERO: 08, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, HASTE: DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
074	45	CX	COLCHETE NUMERO 10 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - NUMERO: 10. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, HASTE: DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
075	125	CX	COLCHETE NUMERO 12 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - NUMERO: 12. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, HASTE: DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
076	965	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APPLICADOR TIPO PINCEL. ATOXICO, INODORO, SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITACOPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
077	750	UN	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA - 8 ML, IDEAL PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. RECOMENDADA PARA USO EM ESCRITÓRIO OU USO ESCOLAR. É NÃO TÓXICA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
078	240	UN	CORRETIVO SECO EM FITA. MEDIDAS DA FITA 5 MM X 8 M. COM BICO APPLICADOR E



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

			TAMPA PROTECTORA. CORPO EM ACRILICO TRANSPARENTE EM FORMATO ANATOMICO E ERGONOMICO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
079	145	TU	DVD GRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRAO: DVD-RDVD. SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA, A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
080	8.500	UN	ENVELOPE BRANCO 18 X 24 CM ENVELOPE TIPO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 240 MM, FECHAMENTO NORMAL, GRAMATURA 90 G/M <sup>2</sup> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
081	35.940	UN	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 340 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 90 G/M <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
082	16.920	UN	ENVELOPE KRAFT 18 X 24 ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 185 X 248 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
083	119.830	UN	ENVELOPE KRAFT 24 X 34 ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL , MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 340 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
084	8.750	UN	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL , MEDIDAS APROXIMADAS: 310 X 410 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 80 G/M <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
085	470	UN	ENVELOPE PLASTICO VAI VEM ENVELOPE PARA DOCUMENTOS VAI VEM VERTICAL, EM PLASTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 257 MM X 370 MM X 30 MM COR: TRANSPARENTE VARIADAS, FUME, AZUL, CRISTAL, AMARELA. FECHAMENTO: COM ILHOS E CORDAO PARA ABRI E FECHAR. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
086	22.150	UN	ENVELOPE TIPO CARTA BRANCO SEM JANELA ENVELOPE MODELO CARTA BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 114 X 162 MM, SEM JANELA, FECHAMENTO NORMAL. PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> . <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
087	23.000	UN	ENVELOPE TIPO OFICIO BRANCO COM JANELA ENVELOPE MODELO OFICIO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 114 X 229 MM, COM JANELA, FECHAMENTO NORMAL. PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
088	2.250	UN	ENVELOPE TIPO OFICIO BRANCO SEM JANELA ENVELOPE MODELO OFICIO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 114 X 229 MM, SEM JANELA, FECHAMENTO NORMAL. PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
089	10	UN	ESCALIMETRO MODELO 7830/2 TRIANGULAR 30CM TRIDENT 1100/1200/1250/1300/1400/1500 <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
090	750	PC	ESPIRAL ENCADERNACAO <b>COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME</b> PLASTICO PVC SEMI RIGIDO TAMANHO 17 MM PARA ATE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO
091	750	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO <b>COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME</b> PLASTICO DE PVC SEMI RIGIDO TAMANHO 29 MM PARA ATE 200 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO.
092	2.250	PC	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PLASTICO PVC SEMI RIGIDO TAMANHO 17 MM PARA ATE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
093	2.250	PC	ESPIRAL PARA ENCARDENACAO PLASTICO DE PVC SEMI RIGIDO. Tamanho 29 MM PARA ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR PRETO. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
094	3.835	UN	ESTILETE ESTREITO ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO, LAMINA: 9 MM, ACO COM CORTE <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
095	4.520	UN	ESTILETE LARGO ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO, LAMINA: 18 MM, ACO COM CORTE <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
096	470	CX	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 01 COLUNA CARREIRAS 01 CARREIRA COR BRANCA MEDIDAS 2794 X 2159 MM CAIXA COM 100 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
097	680	CX	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 2 COLUNAS CARREIRAS 02 CARREIRAS COR BRANCA MEDIDAS ETIQUETA MEDINDO 254 X 1016 MM CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA 2000 ETIQUETAS <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
098	165	CX	ETIQUETA ADESIVA INKJET LASER CARTA 2 COLUNAS 10 UNIDADES POR FOLHA FOLHA DE COR BRANCA, MEDIDA DE CADA ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM, 2 COLUNAS POR FOLHA, FOLHA CONTENDO 10 UNIDADES. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
099	1.400	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
100	110	UN	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, 50 MM X 5 METROS. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
101	775	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS 12MM X 30M. COR BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
102	5.630	UN	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 40M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, QUE DEVERÁ SER NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
103	5.260	UN	FITA ADESIVA PEQUENA 12MM X 30M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUE DEVERÁ SER NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
104	11.680	UN	FITA CREPE 18MM X 50M. PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS OU 3M EMBALAGEM CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
105	100	UN	FITA CREPE MEDIDAS 50MM X 50M COMPOSICAO CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTETICA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REFRENCE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS OU 3M <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
106	1.180	UN	FITA DEMARCACAO AMARELA E PRETA FITA DEMARCACAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais

			RESISTENTE, CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA: 10,16 CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO, FINALIDADE: ISOLAMENTO E PRESERVACAO DE LOCAL DE CRIME/ACIDEN. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
107	2.240	UN	FITA DUPLA FACE ESPUMA FIXA PRO - 19MMX2METROS <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
108	670	UN	FITA DUPLA FACE TIPO VHB COR TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 20M DESIGN FLEXVEL COM VISCOELASTICIDADE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO 3M <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
109	10.935	UN	FITA LACRE 45 MM X 45 M. FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO, UMA FACE, MATERIA-PRIMA, POLIPROPILENO, MEDIDAS, 45 MM X 45 M, COR, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
110	360	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,5 MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,5 MM, TEXTURA:HB. EMBALAGEM TUBO PLASTICO COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
111	600	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,7 MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7 MM, TEXTURA:HB. EMBALAGEM TUBO PLASTICO COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
112	1.090	UN	GRAMPEADOR ALICATE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA E TRILHO CROMADO. COMPATIVEL COM GRAMPOS 24/6 E 26/6. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. COMPRIMENTO, 145 MM, ALTURA 70 MM E LARGURA 20 MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
113	545	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: PROFISSONAL, TIPO: COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 25 CM COMPRIMENTO X 11 CM ALTURA X 06 CM LARGURA, GRAMPO: 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13. COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 90 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, MODELO: ALAVANCA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
114	2.000	UN	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 3.5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA. TIPO DE GRAMPO 26/06. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
115	3.330	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: PEQUENO, TIPO: COMUM, DIMENSOES APROXIMADAS: 16,5 CM COMPRIMENTO X 07 CM ALTURA X 3 CM LARGURA, GRAMPO: 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, MODELO: ALICATE
116	300	UN	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. BOTAO COM AJUSTE DE PRESSAO. MEDIDAS DO GRAMPO: 106/6 , 106/8 , FIXAR. DIMENSOES APROXIMADAS: 15,5 CM COMPRIMENTO X 10,5 CM ALTURA X 2,5 CM LARGURA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
117	80	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23/10. EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
118	70	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
119	350	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23/8. EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
120	8.300	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO NIQUELADO TAMANHO 26/6 CAIXA COM



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais

			5000 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
121	1.090	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO NIQUELADO TAMANHO 26/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
122	40	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6. MATERIA PRIMA, AÇO NIQUELADO, TAMANHO, 106/6 , EMBALAGEM COM 3500 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTOE DO NUMERO DO LOTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
123	220	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/8. MATERIA-PRIMA, ACO NIQUELADO, TAMANHO, 106/8 . EMBALAGEM COM 3000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NUMERO DO LOTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
124	1.245	PC	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA MATERIA PRIMA PLASTICO ACABAMENTO LEITOSO TIPO MACHO/FEMEA. DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM EMBALAGEM COM 50 JOGOS PARA 60 FOLHAS ESTENDIDA 11/30 CM DIMENSOES APROXIMADAS 300 X 9 X 112 MM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
125	240	PC	GRAMPO TRILHO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA MATERIA PRIMA METAL ACABAMENTO NIQUELADO TIPO TRILHO DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM EMBALAGEM COM 50 JOGOS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
126	100	UN	LAPIS PRETO GRAFITE HB BIG MEDIDAS - ALT. - 150MM. LARGURA - 10MM. FORMATO TRIANGULAR. GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO - RESINAS E PIGMENTOS. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
127	46.900	UN	LAPIS PRETO N2 SEM BORRACHA MATERIA PRIMA MADEIRA EVERNIZADO COR PRETO FORMATO SEXTAVADO CARAGA MATERIA PRIMA MINA DE GRAFITE MEDIDAS MINIMO DE 172MM DE COMPRIMENTO E DA MINA DE 2MM DE DIAMETRO PONTA APONTADA DEVE POSSUIR ESCRITA MACIA E BOA APAGABILIDADE CARACTERISTICAS DEVE POSSUIR NO CORPO DO LAPIS O NOME DO FABRICANTE GRAVADO COM INDICACAO DE MADEIRA REFLORESTADA REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU TILIBRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
128	400	UN	LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA: CROMADA, MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO, GRAFITE: 0,5 MM, AÇÃO: POR CLICK SUPERIOR, EXTREMIDADE: COM BORRACHA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
129	530	UN	LAPISEIRA 0,7 LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA: CROMADA, MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO, GRAFITE: 0,7 MM, AÇÃO: CLICK SUPERIOR, EXTREMIDADE: COM BORRACHA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
130	310	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320MM, NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APREGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
131	70	UN	LIVRO ATA 205 X 300 MM 100 FOLHAS CAPA DURA CARTONADA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 205 X 300MM, 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PAPEL OFFSET 56 G/M <sup>2</sup> , SEM MARGEM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
132	5.245	UN	MARCA TEXTO AMARELO CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA,



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais

			COR: NA COR AMARELA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
133	4.760	UN	MARCA TEXTO AZUL CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO - TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR AZUL. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
134	4.760	UN	MARCA TEXTO LARANJA CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO - TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR LARANJA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
135	4.760	UN	MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO - TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR ROSA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
136	4.760	UN	MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR VERDE. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
137	150	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL COMPOSIÇÃO - PAVIO E PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. CARACTERISTICAS - NÃO TOXICO, TRAÇO CONSISTENTE, ENTRE 2MM E 5MM, FACILMENTE RECARREGÁVEL, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS - 1,7 X 13,9CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
138	40	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO COMPOSIÇÃO - PAVIO E PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. CARACTERISTICAS - NÃO TOXICO, TRAÇO CONSISTENTE, ENTRE 2MM E 5MM, FACILMENTE RECARREGÁVEL, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS - 1,7 X 13,9CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
139	40	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO COMPOSIÇÃO - PAVIO E PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. CARACTERISTICAS - NÃO TOXICO, TRAÇO CONSISTENTE, ENTRE 2MM E 5MM, FACILMENTE RECARREGÁVEL, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS - 1,7 X 13,9CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
140	60	UN	MOCHILA - TIPO: REFORÇADA, COR: PRETO, MODELO: COM 4 REPARTIÇÕES <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
141	480	UN	MOLHA DEDO TIPO PASTA. ATÓXICO, EMBALAGEM 12 GRAMAS. COMPOSIÇÃO, ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. CONTER LOTE E VALIDADE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA WALEU. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
142	788	PC	PAPEL - OFICIO 2 PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2, DIMENSAO: 216 X 330 MM, FORMATO: OFICIO 2, COR: BRANCA . PACOTE COM 500 FOLHAS. <b>COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME</b>
143	1.000	PC	PAPEL FILIPINHO CORES INTENSAS. FORMATO 210 X 297 MM. GRAMATURA 85G G/M2. FEITO COM PAPEL 100 POR CENTO RECICLADO. PACOTE COM 50 FOLHAS. 5 CORES



## Prefeitura Municipal de Patrocínio

### Estado de Minas Gerais

			ROSA AZUL LARANJA VERDE E AMARELO. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
144	820	PC	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPPER PHOTO MEDIDA A4 210 X 297 MM GRAMATURA 135 GRAMAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
145	2.362	PC	PAPEL OFICIO 2 PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 G/M2 DIMENSAO 216 X 330 MM FORMATO OFICIO 2 COR BRANCA PACOTE COM 500 FOLHAS. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
146	1.060	UN	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA: 0.8 MM, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X 335MM, COR: CRISTAL, LOMBO: 01 MM, ALCA: SEM ALCA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
147	3.360	UN	PASTA ABA E ELASTICO POLIPROPILENO 55 MM PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 245 X 335 MM, COR: TRANSPARENTE, LOMBO: 55 MM, ALCA: SEM ALCA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
148	7.370	UN	PASTA ABA ELASTICO MATERIA PRIMA PAPELAO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDIDAS APROXIMADAS 240MM X 350MM COR VARIADAS SEM ALCA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
149	3.380	UN	PASTA AZ MATERIA-PRIMA: PAPELAO PRENSADO, LARGURA LOMBO: LARGO DE 80 MM, DIMENSOES: 280 X 350 MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM D, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORCO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO. ESPESSURA DA CAPA DE 2 MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80 MM APROXIMADAMENTE E DIAMETRO DO ARCO EM 45 MM APROXIMADAMENTE. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
150	1.888	UN	PASTA CATALOGO EM PVC <b>COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME</b> NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 4 COLCHETES COM VISOR DIMENSOES APROXIMADAS 245MM X 335MM X 20MM <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
151	5.662	UN	PASTA CATALOGO EM PVC NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS 4 COLCHETES COM VISOR DIMENSÕES APROXIMADAS 245 MM X 335 MM X 20 MM (OFÍCIO) <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
152	10.000	UN	PASTA CLASSIFICADORA MATERIA PRIMA PAPEL CARTONADO VINCADA COM GRAMPOS MEDIDAS APROXIMADAS 260MM X 360MM SEM IMPRESSAO COR CINZA OU AMARELA GRAMETURA 480GR. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u> <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
153	470	UN	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE PASTA TIPO CLASSIFICADORA, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 245 X 335 MM, COR: TRANSPARENTE VARIADAS, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLASTICO , VISOR: SEM VISOR <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
154	8.225	UN	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIA-PRIMA: PAPELAO, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 235 X 335 MM, COR: VARIADAS, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO, VISOR: SEM VISOR. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
155	1.500	UN	PASTA L MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,18, COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 230 X 334 MM, VISOR: SEM VISOR <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
156	145	UN	PASTA SANFONADA PLASTICA TAMANHO A4 COM 31 DIVISORIAS MATERIAL POLIPROPILENO COR CRISTAL. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

157	290	UN	PASTA SANFONADA PLASTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
158	10.150	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA EM CARTAO KRAFT MARMORIZADA PLASTIFICADA 330G/M2 COM GRAMPO PLASTICO E HASTES PLASTICAS REMOVIVES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM. VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO SEIS POSICOES PARA alojamento DO VISOR <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
159	1.900	UN	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, PRENDEDOR: PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 360 MM, SUPORTE: COM PONTEIRA PLASTICA PRETA, VISOR: DE PLASTICO TRANSPARENTE FIXO, ETIQUETA: COM ETIQUETA NA COR BRANCA. CORES: AZUL, BRANCA OU FUME <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
160	350	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB, INTERFACE: USB 2.0 <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
161	230	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
162	310	UN	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
163	50	CX	PERCEVEJO NIQUELADO CAIXINHA 100 UNIDADES TAMANHO 10 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
164	1.000	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXINHA 100 UNIDADES TAMANHO 10 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
165	470	UN	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL MODELO MP803 APOIO PLASTICO PARA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSOES 23 X 12 X 225 CM PINOS PERFURADORES E MOLAS EM ACO DIAMENTRO DO FURO 6MM DISTANCIA DOS FUROS COM 80MM COM MARGINADOR REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
166	500	UN	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL PARA ATÉ 30 FOLHAS DIMENSOES 120MM X 134MM X 105MM COM TRAVA DE SEGURANCA CARACTERISTICA DO PRODUTO APOIO PLASTICO BASE ANTIDESLIZANTE 2 FUROS DISTANCIA DOS FUROS 80MM COM MARGINADOR PINTURA ELETROSTATICA COR PRETO <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
167	12.515	PC	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO <b>COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME</b> TAMANHO A4 ESPESSURA 0.02MM TIPO 4 FUROS MEDIDAS 210MM X 297MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
168	37.545	PC	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ESPESSURA 002 MM TIPO 04 FUROS MEDIDAS 210 X 297 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
169	10.000	PC	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO OFICIO 2 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ESPESSURA 002 MM TIPO 04 FUROS MEDIDAS 216 X 330 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
170	1.250	PC	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO <b>COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME</b> TAMANHO A4 220MM X 301MM ESPESSURA DE 005MM 125 MICRAS FOLHA DUPLA TRASPARENTE BRILHANTE COM CANTOS ARREDONDADOS E PRONTO PARA PLASTIFICACAO PRODUTO PRIMEIRA LINHA A PROVA DAGUA E PROTECAO UV EMBALAGEM COM 100 LAMINAS



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

171	3.750	PC	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO. TAMANHO A4 220 X 307 MM ESPESSURA DE 005 MM 125 MICRAS. FOLHA DUPLA TRANSPARENTE BRILHANTE COM CANTOS ARREDONDADOS E PRONTO PARA PLASTIFICACAO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA A PROVA DAGUA E PROTECAO UV. EMBALAGEM COM 100 LAMINAS. <b>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
172	320	UN	PORTA LAPIS + CLIPS + LEMBRETE, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (CM): 26 X 12 X 12. PESO BRUTO UNITÁRIO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0,20 INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, EXPEDIÇÕES, ESCOLAS, USO DOMÉSTICO. IDEAL PARA ORGANIZAR CLIPS, LÁPIS E LEMBRETES. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
173	550	UN	PRANCHETA PESQUISADOR MATERIA PRIMA: EUCADEX, PRENDEDOR: METAL, MEDIDAS: 216 X 330 MM, COR: MARROM <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
174	8.480	UN	REGUA ACRILICA 30 CM TIPO ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACRILICO SUPER RESISTENTE MEDIDA 30CM ESPESSURA MINIMO 25MM COR CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
175	500	PC	SACO PLASTICO MATERIA PRIMA POLIETILENO ATOXICO E INODORO TIPO PLASTICO TRASPARENTE FINALIDADE EMBALAGEM MEDIDAS 150MMDE ALTURA X 100MM LARGURA X 006MM DE ESPESSURA COM ABERTURA DE UM DOS LADOS NA PARTE DE 100MM PACOTE COM 100 UNIDADES <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
176	30	UN	SUPORTE FIXO PARA CANETA BOLINHA CROMADA <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
177	35	UN	SUPORTE PARA MONITOR 12 CM PRODUZIDO EM MDF NA COR BLACK PIANO COM 02 GAVETAS BLACK PIANO. PROJETADO PARA ELEVAR O POSICIONAMENTO DO MONITOR, DIMENSÕES DO SUPORTE - PROFUNDIDADE - 26 CM. LARGURA - 39 CM. ALTURA - 12 CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
178	115	UN	SUPORTE PARA MONITOR 16 CM PRODUZIDO EM MDF NA COR BLACK PIANO COM 03 GAVETAS BLACK PIANO. PROJETADO PARA ELEVAR O POSICIONAMENTO DO MONITOR, DIMENSÕES DO SUPORTE - PROFUNDIDADE - 26 CM. LARGURA - 39 CM. ALTURA - 16 CM. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
179	520	UN	TESOURA - TIPO: DE PICOTAR PROFISSIONAL, LAMINAS: ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 25CM <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
180	8.210	UN	TESOURA ESCOLAR TIPO: ESCOLAR, LAMINAS: ACO INOX, CABO: PLASTICO, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13 CM, SEM PONTA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>
181	4.875	UN	TESOURA TIPO MULTIUSO LÂMINAS, AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM, CABO, POLIPROPILENO RESISTENTE EMBORRACHADO, COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO, APROXIMADAMENTE 21,5 CM, MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. <b>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</b>

- O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá entregar a amostra do item, no prazo máximo de **5 dias úteis** após a convocação.
- Os itens que sejam das marcas de referência estarão isentos de apresentar amostras.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- As amostras deverão estar **devidamente identificadas**, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações, de acordo com item 4.2 do Termo de Referência.
- As amostras deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, **no horário de 08h00 as 10h30 e 13h00 as 17h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Licitações**, localizada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, CEP: 38.747- 050 Patrocínio-MG.
- Telefone (034) **3839-1800 ramal 244**, servidora responsável Samanta Ferreira Reis.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

**Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e  
de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO III**

**Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_  
(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO V**

**Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre a exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.

\_\_\_\_\_, (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação  
no certame**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VII**

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa,  
empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

### ANEXO IX

#### Minuta da Ata de Registro de Preços

**Processo nº: 216/2025**

**Modalidade: Pregão - Registro de Preços**

**Edital nº: 138/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.462, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.315/2024 e Decreto Municipal nº 4.553/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidad	Valor Un	Valor Total
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		e		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

**CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de \_\_\_\_\_ de 20

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)

**Cadastro Reserva**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1- Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2 - Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e	Valor Un	Valor Total